



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.797, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.781, de 17 de maio de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias de 2024.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n°1.781 de 17 de maio de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2°- Acrescenta a Unidade Orçamentária 10.01- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no Programa 0105 - Incentivo a Arte e a Cultura a ação 2.135 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais e Culturais Diversas.

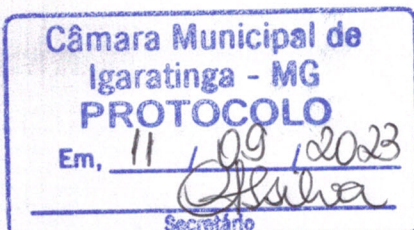
Art.3°- Acrescenta a Unidade Orçamentária 18.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio, no Programa 1803 - Preservação do Meio Ambiente a ação 2.137 - Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art.4°- Acrescenta a Unidade Orçamentária 18.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio, o Programa 0043 - Operacionalização da Administração Pública a ação 2.136 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 11 de setembro de 2023.



Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal